



CREFITO - 8

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 - FONE/FAX: (41) 3264-8097 - CEP 80040-340 - CURITIBA - PARANÁ

ABERTURA DE DILIGÊNCIA

Referente: Concorrência 01/2016

Processo administrativo: 259416

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para demolição de construções existentes e execução da obra de construção de edifício.

1. FUNDAMENTAÇÃO PARA A ABERTURA DA DILIGÊNCIA:

1.1.1 Tendo em vista o Parecer Técnico da empresa Ac Plan Engenharia, que se:

*A empresa **Enge Tau Construtora Ltda. ME** apresentou proposta desequilibrada financeiramente, com vários preços de serviços inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos preços do Orçamento Estimado. De acordo com os itens 8.4.2.1 e 9.6 do Edital, para comprovar a viabilidade técnica e econômica do preço global da proposta, a empresa deve apresentar as composições de preços unitários conforme modelos V-A e V-B que integram o Anexo V.*

*A empresa **PAQT Engenharia Ltda. EPP ME** apresentou proposta que pode estar desequilibrada financeiramente, com todos os preços de serviços inferiores a 70% (setenta por cento) dos preços do Orçamento Estimado. De acordo com os itens 8.4.2.1 e 9.6 do Edital, para comprovar a viabilidade técnica e econômica do preço global da proposta, a empresa deve apresentar as composições de preços unitários conforme modelos V-A e V-B que integram o Anexo V.*

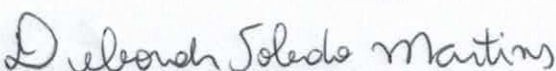
2. COMUNICADO

2.1. Face a fundamentação acima, comunico que está aberta diligência e solicito que a empresa **Enge Tau Construtora Ltda. ME** e a empresa **PAQT Engenharia Ltda. EPP ME**, comprovem a viabilidade técnica e econômica do preço global das propostas, as empresas devem apresentar as composições de preços unitários conforme modelos V-A e V-B que integram o Anexo V do Edital de Concorrência 01/2016,

2.2. Os documentos citados deverão estar em posse desta Autarquia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2.2.1 A não apresentação da comprovação de viabilidade técnica e econômica do preço global no prazo estabelecido, resultará na desclassificação da (s) empresa (s) na Concorrência 01/2016.

Curitiba, 09 de dezembro de 2016.


Dra. Deborah Toledo Martins
Presidente da Comissão Especial de Licitação